



## Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas da proposição de Resolução que altera a Resolução 937/2019 e Cria o cargo de Coordenador do PROCON, tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários no exercício de 2025 e seguintes, e ainda que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2025 e seguintes, uma vez que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para acobertar tal despesa.

Declaro ainda, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2026 e 2027, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Consequentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Declaro por fim, que o impacto do aumento da folha de pagamento não extrapola o Limite de gasto com pessoal de acordo com a Receita Corrente Líquida do Município, de acordo com o § 2º, At.18 e Art. 22 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Bom Despacho – MG, 30 de setembro de 2025.

  
Maique Aparecido Alves  
Presidente da Camara